MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG,
TEL: (31) 2513 5210 / FAX: (31) 2513 5214 – www.ifmg.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 021/2011
PROFESSOR SUBSTITUTO
IFMG - CAMPUS AVANÇADO DE OURO PRETO NA CIDADE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS , nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contratação como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1- ÁREA/DISCIPLINAS/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO MENSAL

ÁREA	DISCIPLINAS	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
CONTABILIDADE	• ROTINAS TRIBUTÁRIAS E FISCAIS • CONTABILIDADE GERAL • CONTEÚDOS AFINS E PROJETOS	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01	40 horas	R$ 2.230,33

2 - DO REGIME DE TRABALHO

2.1 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais. Essa carga horária será distribuída para atendimento às aulas nos cursos noturno nas disciplinas mencionadas no item 1 deste edital ou em outras disciplinas da mesma área que por ventura vierem a substituí-las em função de alteração curricular, bem como atividades acadêmicas e pedagógicas de interesse dos cursos, no IFMG – Campus Avançado de Ouro Preto na cidade de Ribeirão das Neves.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: de **06/07/2011 a 14/07/2011**.

3.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br

3.2. É vedada a inscrição condicional por correspondência.

3.3. O IFMG – Campus Avançado de Ouro Preto na cidade de Ribeirão das Neves não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seu anexo, preencher o requerimento eletrônico de inscrição, e enviá-lo via Internet.

3.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até a data prevista para o término das inscrições.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG – Campus Avançado de Ouro Preto na cidade de Ribeirão das Neves.

3.6. A inscrição, somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG – Campus Avançado de Ouro Preto na cidade de Ribeirão das Neves não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

3.10. Valor da taxa de inscrição será de: R$ 50,00 (cinquenta reais).

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação das provas de desempenho didático, de títulos e classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, instituída por Ato do Reitor, sob coordenação da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

4.2. O Processo Seletivo será constituído em duas fases com os tipos de avaliação que se seguem, na data e horários indicados:

ÁREA	ÁREA DE CONHECIMENTO	TIPO DE AVALIAÇÃO	A PARTIR DE	HORÁRIO INICIAL
CONTABILIDADE	• ROTINAS TRIBUTÁRIAS E FISCAIS • CONTABILIDADE GERAL • CONTEÚDOS AFINS E PROJETOS	Prova de Desempenho Didático Prova de Títulos	20/07/2011	18 HORAS

4.3 Da Prova de Desempenho Didático

4.3.1 No dia da prova de desempenho didático, o candidato deverá comparecer na Secretaria do IFMG - Campus Ribeirão das Neves, situado à Rua Principal, 86 (Escola Municipal Maria Vieira Barbosa/CAIC), Bairro Santa Paula, CEP 33880-220, Cidade de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, com antecedência, munido do cartão de inscrição (INDISPENSÁVEL) e documento oficial de identidade com foto (INDISPENSÁVEL).

4.3.2 A ordem e o horário para apresentação dos candidatos, nas provas de desempenho didático, serão em função da ordem de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado e divulgados na Secretaria do IFMG - Campus Avançado de Ouro Preto na cidade de Ribeirão das Neves e no site www.ifmg.edu.br

4.3.3 A prova de desempenho didático será constituída de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, ministrada perante a Banca Examinadora e será valorizada em 100 (cem) pontos.

4.3.4 O tema da Prova de Desempenho Didático será**: *"A contabilidade nas micro e pequenas empresas"*.**

4.3.5 Durante a realização da prova de desempenho didático, além do candidato, será permitida somente a presença das pessoas previstas no item 4.1.

4.3.6 Na avaliação da prova de desempenho didático, serão considerados os critérios especificados no Anexo I do presente Edital.

4.3.7 Ao término da prova de desempenho didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0(zero) a 100(cem).

4.3.8 A nota final da prova de desempenho didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota, e quando for o caso, a Banca Examinadora deverá adotar medidas no sentido de se evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores contribuam para a aprovação ou reprovação do candidato.

4.3.9 Será aprovado nesta prova o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.3.10 A classificação final dos candidatos na prova de desempenho didático será publicada no dia **22/07/2011** no quadro de aviso da Secretaria do IFMG - Campus Avançado de Ouro Preto na cidade de Ribeirão das Neves, situado à Rua Principal, 86 (Escola Municipal Maria Vieira Barbosa/CAIC), Bairro Santa Paula, CEP 33880-220, Cidade de Ribeirão das Neves, Minas Gerais e no site www.ifmg.edu.br.

4.4 Da Prova de Títulos

4.4.1 Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova de desempenho didático.

4.4.2. A avaliação dos títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.

4.4.3 Na avaliação de títulos, serão considerados:

I FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA: pontuação máxima 40 (quarenta) pontos, sendo:

1. GRAU DE DOUTOR, livre docente, em campo diretamente relacionado ou afins com a disciplina ou área de conhecimento objeto do concurso..... 40 pontos

2.GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso ..... 30 pontos

3.CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado ou afins com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior ..... 10 pontos

4. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO em campo diretamente relacionado ou afins com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior .....05 pontos

II ATIVIDADE DOCENTE: devidamente comprovada e relacionada à disciplina ou à área de conhecimento, objeto do concurso: pontuação máxima 25 (vinte e cinco) pontos, sendo:

1. Experiência superior a 5 (cinco) anos ..... 25 pontos
2. Experiência de 3 (três) a 5 (cinco) anos ..... 15 pontos
3. Experiência de 1 (um) ano e inferior a 3 (três) anos ..... 05 pontos

III TRABALHOS PUBLICADOS: devidamente comprovados e relacionados com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso: pontuação máxima 10 pontos, sendo:

1 LIVRO EDITADO ..... 10 pontos
2 CAPÍTULO DE LIVRO ..... 05 pontos
3 PUBLICAÇÕES (em revistas especializadas)..... até 05 pontos
(1,0 ponto por publicação)

IV EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (além da ATIVIDADE DOCENTE): devidamente comprovada e relacionada à disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso: pontuação máxima 25 pontos, sendo:

1 EXPERIÊNCIA superior a 5 (cinco) anos ..... 25 pontos
2 EXPERIÊNCIA de 3 (três) a 5 (cinco) anos ..... 15 pontos
3 EXPERIÊNCIA de 1 (um) ano e inferior a 3 (três) anos ..... 05 pontos

4.4.4. Os títulos deverão ser entregues pelo candidato à Banca Examinadora momentos antes da realização da prova de desempenho didático.

4.4.5. A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (uma original e outra cópia).

4.4.6. A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

5 - RESULTADO

5.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas Provas de Títulos e de Desempenho Didático e, com pesos 6 e 4, respectivamente.

5.2 A nota final do candidato será divulgada no site. www.ifmg.edu.br

5.3 A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

5.4 A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Reitor, será publicada no dia **25/07/2011** no quadro de aviso da Secretaria do IFMG - Campus Avançado de Ouro Preto na cidade de Ribeirão das Neves, situado à Rua Principal, 86 (Escola Municipal Maria Vieira Barbosa/CAIC), Bairro Santa Paula, CEP 33880-220, Cidade de Ribeirão das Neves, Minas Gerais e no site www.ifmg.edu.br

5.5 Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

a. for mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
b. Obtiver maior pontuação na prova de desempenho didático.

6 - DOS RECURSOS

6.1 Os recursos, devidamente fundamentados e protocolados na IFMG - Campus Avançado de Ouro Preto na cidade de Ribeirão das Neves, situado à Rua Principal, 86 (Escola Municipal Maria Vieira Barbosa/CAIC), Bairro Santa Paula, CEP 33880-220, Cidade de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, deverão ser dirigidos, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Direção Geral do Campus.

6.2 O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Desempenho didático no prazo de 1 (um) **dia útil**, contado da data de publicação do resultado.

6.3 O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Títulos no prazo de 1 (um) **dia útil**, contado da data de publicação do resultado.

6.4 Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

6.6 Os recursos interpostos fora do prazo serão de plano indeferidos.

6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

7 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Reitor.

8 - DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO

8.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO e nos termos da Lei 8.745/93 e Lei 9.849/99, desde que tenha decorrido, no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos das referidas leis.

8.2 A contratação mencionada obedecerá a ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais .

8.3 Para firmar contrato como Professor Substituto do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.

8.4 Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e Lei 9.849/99.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.

9.3 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

9.4 O candidato classificado será convocado por telegrama, enviado para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao IFMG – Campus Avançado de Ouro Preto na cidade de Ribeirão das Neves convocar o próximo candidato.

9.5. O candidato convocado, que não aceitar sua contratação, poderá, uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.6 O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

9.7 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no quadro de Aviso da Secretaria do IFMG – Campus Ribeirão das Neves e no site.

9.8 A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e seu Anexo, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

9.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso, com participação da respectiva Banca Examinadora do processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2011.

Caio Mário Bueno Silva
Reitor Pró Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO DE OURO PRETO NA CIDADE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 021/2011

PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I

Data: _____/_____/_____

Local: _____

Área Avaliada / Disciplina: _____

Nome do Candidato: _____

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA AULA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ITEM		VALOR	NOTA
01. Planejamento		5,00	
02. Incentivação da aula		5,00	
03. Correção da linguagem		5,00	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação		10,00	
05. Capacidade de síntese		15,00	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino		5,00	
07. Relação da teoria com a prática		5,00	
08. Expressão	Contato visual	2,00	
	Gesticulação	2,00	
	Postura	2,00	
	Movimentação	2,00	
	Voz	2,00	
09. Escrita Legível		5,00	
10. Utilização de recursos didáticos		5,00	
11. Recursos adequados ao conteúdo		5,00	
12. Domínio do conteúdo e ordem de exposição		25,00	
TOTAL		**100,00**	

OBSERVAÇÕES:

No Item 8	**Expressão:** no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.

Assinatura do avaliador: _____